

LEI Nº 786, DE 20 DE SETEMBRO DE 1974

ABRE CRÉDITO ESPECIAL DE CR\$ 1.800,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei:

Artigo 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Muniz Freire, autorizado a abrir o crédito especial na importância de Cr\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos cruzeiros) para construção de um cruzeiro (cimento armado) no cemitério local.

Artigo 2º Para atender a presente despesa anular-se-á parcialmente a verba de Saúde (outros encargos), sub-consignação 3.1.4.0.70 – 09 na importância de Cr\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos cruzeiros).

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de setembro de 1974.

JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Muniz Freire.